



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGÜIPREV,
REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E QUINZE.**

Aos doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, instalada na Rua Fundadores, 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha 43, do Livro de Presença nº. 5, os Conselheiros: Alexandre Michel Antonio, José Santos Dumont Asquislamar Pereira, Max Angelson Menez Oliveira, Jean Rodrigo Lourenço Rambaldi, Marineuva Alves de Souza e Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini. Participaram da reunião Guiomar de Souza Pazian, Superintendente e Daniel Leandro Boccoardo, Diretor Adm. e Financeiro. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: 1 – Elaboração do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2014. Os Senhores Conselheiros elaboraram o parecer, conforme anexo, e fizeram constar na presente ata à conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev referente ao



exercício de 2014; devendo ser encaminhado ao prefeito municipal conforme legislação. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião.

CONSELHO FISCAL:

Alexandre Michel Antonio
Presidente

Jean Rodrigo Lourenço Rambaldi
Membro

Marineuva Alves de Souza
Membro

Fernando Ap. de Oliveira Tomazini
Membro

Max Angelson Menez Oliveira
Membro

José Santos Dumont Asquislamar Pereira
Membro

Guiomar de Souza Pazian
Superintendente

Daniel Leandro Boccoardo
Diretor Adm. e Financeiro



PARECER N.º 001/2015

Do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev,

Sobre as contas do BirigüiPrev, relativas ao exercício financeiro de 2.014 (dois mil e catorze)

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, **por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 70 da Lei n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006, que “dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigüi, do estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as emendas constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003 e n.º 47, de 05 de julho de 2.005 e Lei federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2.004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2.014 (dois mil e catorze), tais como: Demonstrativo da Receita Orçamentária, com uma arrecadação no exercício de R\$ 49.685.685,29 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); Demonstrativo da Receita Extra – Orçamentária, sendo arrecadado até o final do exercício a importância de R\$ 3.284.479,36 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); Demonstrativo da Despesa**



Orçamentária, empenhado, liquidado e pago até o final do exercício: R\$ 21.912.407,97 (vinte e um milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos); Demonstrativo da Despesa Extra-Orçamentária, sendo pago até o final do exercício: R\$ 7.901.131,71 (sete milhões, novecentos e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos); Balanço Orçamentário (Anexo 12), verificou-se um superávit orçamentário e financeiro de R\$ 27.773.277,32 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); Balanço Financeiro (Anexo 13), que apresenta um saldo para o exercício seguinte de R\$ 247.059.678,87 (duzentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Balanço Patrimonial (Anexo 14), com um equilíbrio do ativo e passivo no valor de R\$ 121.987.723,13 (cento e vinte e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos); Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15), total de variações ativas e passivas, no valor de R\$ 109.442.137,83 (cento e nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos); Balancete de Tesouraria, com um saldo total disponível de R\$ 123.281.981,03 (cento e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos), o qual, durante o exercício registrou uma provisão para perdas com investimentos em fundos no montante de R\$ 4.616.652,35 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e receita de valores mobiliários acumulada durante o ano no valor de R\$ 16.782.984,65 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e



sessenta e cinco centavos) tendo um retorno financeiro positivo na carteira de R\$ 12.166.332,30 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) , conforme se observa no Diário de Bancos e relatório da consultoria financeira em anexo; conseguindo o BiriguiPrev atingir sua meta atuarial no exercício. Concluiu-se, também, através de análise, que os contratos de Nº 01/2014 – Banco do Brasil S/A – prestação de serviços técnicos especializados em previdência para elaboração de cálculo atuarial do BiriguiPrev; Contrato nº 02/2014 – Di Blasi Consultoria Financeira Ltda. – EPP, prestação de serviços de consultoria financeira; Contrato nº 03/2014 – Four Info Desenvolvimento de Softwares Ltda., licença de software de gerenciamento de informações previdenciárias e de protocolo que compartilham a mesma base de dados; Contrato nº 04/2014 – PowerSat Segurança Eletrônica Ltda. – ME, prestação de serviços de monitoramento de alarme da sede do BiriguiPrev; Contrato nº 05/2014 – Griffon Brasil Assessoria Ltda., prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo em nome do BiriguiPrev; Contrato nº 06/2014 – Caixa Econômica Federal, prestação de serviços técnicos especializados em previdência para elaboração de cálculo atuarial do BiriguiPrev; Contrato nº 07/2014 – Eduardo José Cardoso Imóveis, elaboração de laudo técnico para avaliação do valor do prédio/sede do BiriguiPrev; Contrato nº 08/2014 – Vieira & Moraes Assessoria Imobiliária e Negócios Ltda., elaboração de laudo técnico para avaliação do valor do prédio/sede do BiriguiPrev; Contrato nº 09/2014 – Cedro Imóveis Ltda., elaboração de laudo técnico para avaliação do valor do prédio/sede do BiriguiPrev; Contrato n 10/2014 – Melo & Borsato



Assessoria Contábil Ltda., elaboração de laudo técnico para avaliação/depreciação dos bens móveis do BiriguiPrev; Contrato nº 11/2014 – Fabrício Dourado Cardozo Birigui – EPP, prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1.993. Com relação à concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias, pensões, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem ao disposto na Constituição Federal e na Lei municipal n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006. Quanto às contribuições patronais da Prefeitura, Câmara Municipal de Birigui e do próprio Instituto, as alíquotas do exercício de 16,00%, apuradas em Avaliação Atuarial, de acordo com a Lei nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011, foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto às contribuições referentes ao déficit técnico e financeiro apurado na Avaliação Atuarial, alíquotas de 16,34% e 10,50% sobre as bases de contribuição dos servidores da Prefeitura, Câmara Municipal de Birigui e BiriguiPrev, Leis nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011 e Lei nº 5.894, de 05 de setembro de 2014, respectivamente, foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio do regime na ordem de R\$ 795.128,56 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativos apresentados, verificou-se que o valor em epígrafe está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha da taxa de administração do exercício de 2014 atendendo assim, o limite definido em



legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se, então, pela aprovação das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, relativas ao exercício financeiro de 2.014 (dois mil e catorze).

BiriguiPrev, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

CONSELHO FISCAL:

Alexandre Michel Antonio
Presidente

Fernando Aparecido de Oliveira
Tomazini
Membro

Max Angelson Menez Oliveira
Membro

José Santos Dumont Asquislamar
Pereira
Membro

Jean Rodrigo Lourenço Rambaldi
Membro

Marineuva Alves de Souza
Membro